



Florianópolis, 25 de junho de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 18 / 2021

ASSUNTO: TTD 478 - Montagem da conta-corrente dos fundos FUMDES e FUNDOSOCIAL

Prezado(a) Senhor(a)
«CONTNOME»,

Devido ao fato de inúmeras empresas detentoras do TTD nº 478 não estarem realizando as contribuições corretamente aos Fundos de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) e de Desenvolvimento Social (FUNDOSOCIAL), a Secretaria da Fazenda de Santa Catarina irá facilitar esse procedimento, montando as contas-correntes para esses fundos através dos dados informados na DCIP. Assim, a empresa **«ESTABEL»**, inscrita no CCICMS sob o nº **«CD_INSCRIC»**, estabelecida no município de **«MUNICÍPIO»** e que apresenta V. Sª como contabilista responsável, deverá adotar a partir de 01 de julho de 2021 os seguintes procedimentos:

- 1) Utilização de novo código de subtipo do tipo 3 – CRÉDITO PRESUMIDO na emissão do DCIP

Será substituído o subtipo :

- Atual: 103 - Operações Interestaduais de Venda Direta a Consumidor Realizada por Internet ou Telemarketing - Exige Comunicação – Anexo 2. Art. 21, XV ;

Por:

- Novo código: **123 - Operações Interestaduais de Venda Direta a Consumidor Realizada por Internet ou Telemarketing - Exige Comunicação – Anexo 2. Art. 21, XV ;**

- 2) Na emissão do novo DCIP, além do preenchimento do campo CRÉDITO PRESUMIDO, serão exigidos o preenchimento dos seguintes novos campos:

- a. BASE DE CÁLCULO INTEGRAL: valor integral da base de cálculo das operações mensais alcançadas pelo crédito presumido e
- b. IMPOSTO DESTACADO: valor do ICMS destacado nas operações mensais alcançadas pelo crédito presumido (art. 21, XV do Anexo 2);

- 3) Após o envio da DIME utilizando o novo código DCIP, serão montadas as seguintes contas-corrente relacionadas aos códigos de receita/classe de vencimento abaixo:

- a. CONTA 36 - FUNDOSOCIAL - CONTRIBUIÇÕES VINCULADAS – Código/classe = 3662 - FUNDOSOCIAL Doações Vinculadas a TTD/12050 - Crédito Venda Realizada por Internet ou Telemarketing;
- b. CONTA 32 - FUNDO EDUCAÇÃO SUPERIOR - Código/classe = 7137 - Fundo Apoio Manutenção Desenvolvimento Educação Superior/12050 - Crédito



Venda Realizada por Internet ou Telemarketing;

- 4) Os DAREs relacionados aos Fundos deverão ser emitidos exclusivamente no aplicativo SAT “Conta-corrente – Visão Integral”, funcionalidade “LISTAR DÉBITOS”.

Informamos que as respectivas contas-correntes serão montadas com os seguintes valores:

1. **FUMDES:** montante equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor informado no campo CRÉDITO PRESUMIDO de código 123 do tipo 03 informado na DCIP;
2. **FUNDOSOCIAL:** montante de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor informado no campo BASE DE CÁLCULO INTEGRAL supracitado subtraindo o valor da contribuição ao FUMDES (vide tópico 1)

Vale ressaltar que a não realização das contribuições supracitadas implica suspensão do tratamento tributário diferenciado concedido, a partir da data em que ela deveria ter sido realizada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas à Central de Atendimento Fazendário – CAF, por intermédio das formas previstas para contato no *site*:

<http://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/ConsultarBaseConhecimento.aspx>

Cordialmente,

Danielle Kristina Dos Anjos Neves
Gerente de Fiscalização

Lenai Michels
Diretora de Administração Tributária

Avisos de caráter geral:

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=2a758f2f-42e8-44d0-90ad-17ab633160b7>

Valide a assinatura em:

<https://verificador.iti.gov.br/>